

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR MINISTRO EDSON FACHIN

DD. RELATOR DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 5553

GREENPEACE BRASIL (ONG), devidamente qualificada nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, por meio de seus advogados, requerer a juntada dos documentos anexos solicitados no Ofício nº 26065/2017, em referência à ADIN nº 5553.

Termos em que,

Pede deferimento.

Brasília, 18 de dezembro de 2017

BERNARDO FENELON
OAB/DF 52.679

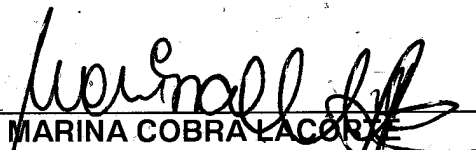
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S): ONG GREENPEACE BRASIL, sociedade sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 64.711.062/0001-94, com sede na rua Fradique Coutinho, n.º 352, Pinheiros, São Paulo – SP, neste ato representada por sua representante legal **MARINA COBRA LACÔRTE**, inscrita no CPF sob o nº 317804048-08, RG nº 43409479-0, residente e domiciliada na SQS 480, bloco K, apto 206, Asa Sul, Brasília – DF.

OUTORGADO(S): DANIEL GERBER, JOANA VARGAS, BERNARDO FENELON e DANNIEL MOURA todos advogados, inscritos na OAB/DF sob os respectivos números de matrícula: 47.827, 75.798, 52.679 e 55.741, e **CAROLINNA GETRO e THAYNARA ROCHA**, estagiárias de direito, inscritas na OAB/DF sob números de matrícula 15.524/E e 16.485/E, todos com endereço profissional na SHIS QL 10, CJ 11, CASA 04, Brasília-DF.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe os necessários poderes para representá-la no ato de juntada de documentos requeridos no Ofício nº 26065/2017, em razão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5553.

Brasília, 15 de dezembro de 2017



MARINA COBRA LACÔRTE
ONG GREENPEACE BRASIL